



DECRETO Nº 465/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier de Sena, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 143.680.303-97, fração do imóvel objeto da matrícula nº 3.668, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelos Lotes 05, 06, 25 e 26, da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado com frente para a Rua Maria José Nogueira, com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL** - (Frente) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 24,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, daí segue com um azimute de 49°11' até o Vértice 02, de coordenadas N 9542999,16m e E 555746,16m, limitando-se com a Rua Maria José Nogueira; **AO OESTE** - (Lateral Direita) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9542999,16m e E 555746,16m, daí segue com um azimute de 138°19' até o Vértice 03, de coordenadas N 9543042,30m e E 555796,11m, limitando-se com terreno de propriedade do Município de Horizonte; **AO NORTE** - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 24,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9543042,30m e E 555796,11m, daí segue com um azimute de 229°11' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,07m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca; **AO LESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,07m, daí segue com um azimute de 318°19' até o Vértice 01, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, limitando-se com o Lote 27 de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier e com o Lote 07 de propriedade de Daniel Ferreira Queiros, todos da mesma quadra, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 180,00m, com uma área territorial total de **1.584,00m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 76.087,99 (setenta e seis mil e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

da dotação de nº 1501.08.122.0002.2.096 –Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 02 de fevereiro de 2024.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE